


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 817/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências"*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, provenientes de **Transferência Especial do Governo Federal**, sendo:

I – **R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202542720001**, destinados à aquisição de **Pá-Carregadeira** para ser utilizada na área rural do Município de Buritis/RO.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações essenciais que promovam a melhoria da qualidade de vida de nossos municípios. Para tanto, contamos com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos, desde já, nossos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 12 de dezembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

DIA: 12/12/2025
RECEBI: 12:05
HORA: 12:05
Assinante: Fernanda




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N°189/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, proveniente de Transferência Especial do Governo Federal, sendo:

I – R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202542720001**, destinados à aquisição de **pá-carregadeira** para utilização na área rural do Município de Buritis/RO.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o inciso I do art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202542720001.

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para garantir a execução das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos doze dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI N° /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1337.0000 – AQUISIÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA – EMENDA PARLAMENTAR
Nº 202542720001

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 742.500,00
TOTAL	R\$ 742.500,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.*9-*7 em **12/12/2025 11:32:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K8.6832.649W.753Z.3110**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.738.5AA** - Tipo de Documento:**MENSAGEM DE LEI**



Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*.*2-*9 , em **12/12/2025 - 11:18:25**

Código de Autenticidade deste Documento: **1114.4318.724E.908R.5173**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>